

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

Emenda modificativa nº 149/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional- ARPAKE que tem por objetivo atender no eixo da atenção básica á crianças e adolescentes de Parauapebas, com oficinas sócio educacionais de leitura, teatro, artes, informática, bem como atendimento psicológico e assistencial, objetivando boa formação humana e fortalecimento de vinculo social e familiar.

Interessado: ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL / ARPAKE – CNPJ: 05.637.622/0001-49

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desporto comunitário;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional / ARPAKE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o esporte e educação nas comunidades, oferecendo o bem-estar para todas as faixas etárias, garantindo melhor qualidade de vida a população, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional / ARPAKE** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para fins de manutenção ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR - REPUBLICANOS

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida										
Órgão		88	Emendas Parlamentares							
UO		8888	Emendas Parlamentares							
Nº	Fur	nc. Progra	Descrição da	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
			Atividade		Recurso					
1 ^a	28 84	5 8888 8.000	Emendas	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 200.000,00				
			Parlamentares							

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão 1		19	Fundo Municipa							
UO 1901			Fundo Municipal de Assistência Social							
N°	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
					Recurso					
1 ^a	08 12	22 4044 2.185	Manutenção do Fundo Munic.	3.3.50.41.00	17080000	R\$200.000,00				
			De Assistencia Social -FMAS							
	R\$ 200.000,00									

FRANCISCO ELOECIO VEREADOR - REPUBLICANOS